



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de outubro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para movimentação do valor recebido do FNS/Fundo a Fundo, da Emenda Parlamentar nº **19830003/2021**, da Deputada Maria do Rosário, que destina recursos para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº1.294/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos que o município tem buscado recursos para implementar diversas melhorias no atendimento da saúde da população. Os recursos da Emenda Parlamentar recebida serão aplicados na manutenção de unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho, considerando os princípios da universalidade do acesso e integralidade da atenção à saúde, tendo em vista a demanda maior, principalmente em razão desse período de pandemia do Coronavírus, que onera muito os recursos da saúde no município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4036/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 200.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 200.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 200.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Projeto 1.305 – Incremento Temporário – Custeio AtençãoBásica – Emenda 19830003.....R\$ 200.000,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bemou Serviço para Distribuição.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 1.000,00

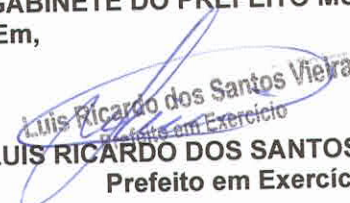
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso
do excesso de arrecadação.

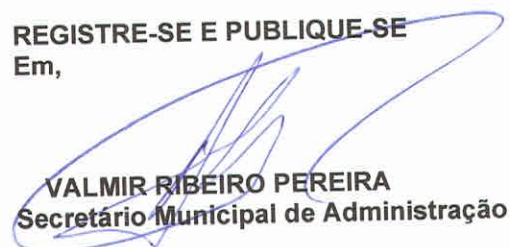
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Grupo

ATENÇÃO BÁSICA

UF

RS

Município

BUTIA

Ano Censo

2021

Secretário(a)

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Mês

Outubro

CPF/CNPJ

12.113.820/0001-79

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ano

2021

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BUTIA / RS

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Código IBGE

430270

População

20.963 habitantes

Prefeito(a)

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Data Inicial Gestão

31/12/2016

Presidente Conselho

GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	821799	19/10/2021	MUNICIPAL	104	017620	0086240297	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.153379/2021- 13	36000366618202100	1294
Total							200.000,00	0,00	200.000,00				

Receita = 17180311240000 - Inrem. Temporário - Custeio Atenção Básica - Emenda - 19830003
Banco = CEF - conta 624.029-7
Recurso = 4500

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

19/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	MARIA DO ROSÁRIO	19830003	2021	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	19/10/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2021OB821799	25000.153379/2021-13	DICOG em 20/10/2021 16:22